



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 - ALDIR BLANC / CHAPECÓ

O Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Cultura, através do Fundo Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 23, inciso V e art. 30, inciso IX, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988, e, com fulcro no art. 2º, inciso III, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 - Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, Decreto Federal 10.489, de 17 de Setembro de 2020 e Decreto Federal nº 10.751, de 22 de julho de 2021, que regulamentam a Lei Aldir Blanc, além do Decreto Municipal nº 39.342, de 27 de agosto de 2020 e Portaria da Secretaria de Cultura de Chapecó nº 22, de 31 de agosto de 2020, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS MAIS DIVERSAS LINGUAGENS COM OBJETIVO DE INCENTIVAR A PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL - ALDIR BLANC - CHAPECÓ 2021**, no âmbito do Município de Chapecó.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do Edital de Incentivo à Cultura, a seleção de propostas na forma de produto cultural, desenvolvimento criativo, pesquisa, formação, produção, promoção, acessibilidade de produtos culturais já finalizados, difusão, circulação de atividades artístico-culturais no Município de Chapecó, com objetivo de incentivar ações que serão realizadas de forma digital/on-line, em conformidade com o art. 1º, § 4º do Decreto Federal n. 10.751, de 22 de julho de 2021.

1.2 O presente Edital de Chamamento Público premiará projetos culturais nas mais variadas linguagens artísticas e culturais e áreas técnicas da cultura, tais como:

- a) **Artes visuais**, incluindo-se: arte e cultura urbana, arte e cultura digital, desenho, fotografia, grafite, design, escultura, moda, performance, pintura, cerâmica, desenho, gravura, lambe-lambe, artesanato, vídeo-arte, arquitetura, dentre outras;
- b) **Audiovisual**, incluindo-se: cinema, vídeo, cineclube, comunicação, jogos eletrônicos, tecnologia da informação, iluminação, sonorização, sonoplastia, roteiro, entre outras;
- c) **Dança**, incluindo-se: coreografia, dança tradicional, clássica, contemporânea, folclórica, de roda, de salão, de rua, dentre outras;
- d) **Livro, Leitura e Literatura**, incluindo-se: biblioteca, contação de histórias, livrarias, sebos, editoração, escrita, poesia, *slam*, dentre outras;
- e) **Música**, incluindo-se: musicais, arranjo, ópera, orquestras, corais, rodas e batalhas de rimas, grupos, bandas, concertos, *shows*, dentre outras;



f) **Patrimônio Cultural material e imaterial**, incluindo-se: acervos, arquivos, capoeira, carnaval, cultura afro brasileira, cultura de imigrantes, cultura alimentar e medicinal, gastronomia, memória, museologia, arqueologia, mestres de saberes e fazeres, dentre outras;

g) **Teatro** incluindo-se: artes circenses, palhaçaria, performance, dramaturgia, cenografia, iluminação cênica, figurino, dentre outras;

h) **Outras áreas** não descritas anteriormente, inseridas em mais de uma área específica, como cultura popular, cultura indígena, cultura cabocla, festas e festejos tradicionais, manifestações populares e tradicionais da cultura, cultura LGBTQIA+, economia criativa e solidária, feiras culturais, artes integradas, ações formativas, gestão e produção cultural, programas educativos, gestão cultural, gestão de equipamentos culturais, seminários, entre outras, devidamente justificadas.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

2.1 Os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento deste Edital são oriundos do Fundo Nacional de Cultura na forma de auxílio emergencial da Lei Federal Aldir Blanc, nº 14.017/2020 transferidos ao Fundo Municipal de Cultura de Chapecó, CNPJ 22.564.080/0001-40, pelo Programa 07208420200002 - MTUR/SECULT - ALDIR BLANC - MUNICÍPIOS, com o aporte no valor total de R\$ 148.550,00 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais), que serão distribuídos conforme:

| MODALIDADE | Quantidade de prêmios | Valor de cada prêmio | Valor TOTAL |
|---|-----------------------|----------------------|-----------------------|
| Prêmio individual | até 28 prêmios | R\$ 2.600,00 | R\$ 72.800,00 |
| Prêmio coletivo (2 participantes ou mais) | até 15 prêmios | R\$ 5.050,00 | R\$ 75.750,00 |
| | | | R\$ 148.550,00 |

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Edital:

a) Pessoas físicas, trabalhadoras e trabalhadores da cultura, profissionais ou amadores, com comprovada atuação em suas respectivas áreas de manifestação cultural, residentes e domiciliados na cidade de Chapecó/SC há pelo menos 01 (um) ano, que atendam aos critérios deste Edital, que deverão se inscrever com o Cadastro de Pessoa Física (CPF);



b) Pessoas jurídicas, coletivos, organizações da sociedade civil, microempresas e empresas, organizações comunitárias, cooperativas e instituições, formalizados ou não, que tenham trabalho comprovado na área cultural, com ou sem fins lucrativos, com sede na cidade de Chapecó/SC, há pelo menos 01 (um) ano, que atendam os critérios deste Edital, que deverão se inscrever com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

c) Grupos, coletivos, associações, trupes, entre outros que não formalizados como Pessoa Jurídica de direito privado, devem eleger entre si a Pessoa Física responsável por pleitear pelo recursos nos termos do Edital, conforme declaração no Anexo III.

3.1.1 Os membros relacionados na Declaração de Coletivo poderão integrar no máximo 02 (dois) coletivos, sendo proponente em um projeto e integrante em um ou dois projetos, evitando a sobreposição de recursos.

3.1.2 Os prestadores de serviço de projetos culturais não são considerados MEMBROS do coletivo, portanto, não é necessário estar relacionado na lista de membros do coletivo.

3.2 É **vedada** a participação neste Edital:

a) Pessoas Físicas menores de 18 anos;

b) Pessoas Jurídicas de Direito Público da Administração Direta ou Indireta;

c) Pessoas físicas e jurídicas que residam e/ou tenham domicílio ou sede fora do município de Chapecó;

d) Servidor público ativo da Administração Direta ou Indireta, efetivo ou comissionado, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, das esferas municipal, estadual e federal;

e) Membros da Comissão Técnica de Avaliação de Projetos, nomeados pela Portaria da Secretaria de Cultura de Chapecó nº 20, de 19 de agosto de 2021;

f) Espaços Culturais vinculados a fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;

g) Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);

h) Pessoas Jurídicas que não possuam natureza ou finalidade cultural, comprovada através da atividade econômica principal ou secundária do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou expresso em seu ato constitutivo.

l) Pessoas Físicas, Jurídicas ou Coletivos Informais já contemplados nos Editais com Recurso Federal oriundo da Lei Aldir Blanc, a nível municipal ou estadual.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas a partir do dia **23 de agosto a 23 de setembro de 2021**, exclusivamente, de forma digital/on-line, por meio do endereço eletrônico: aldirblanc@chapeco.sc.gov.br, identificando o assunto - **(NOME DO CANDIDATO) EDITAL Nº 003/2021 – ALDIR BLANC**, em que deverão preencher e



assinar o Formulário de Inscrição (Anexo I) e anexar todas as declarações (quando for o caso) e documentos solicitados disponíveis no site da Secretaria de Cultura – Aba Editais (www.chapeco.sc.gov.br/cultura), conforme a disposição a seguir:

I - PESSOA FÍSICA:

- a) Formulário de inscrição Pessoa Física devidamente preenchido e assinado, conforme o anexo I;
- b) Cópia do documento de identidade (RG, CNH ou Carteira de identidade profissional);
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia da Carteira de Trabalho contendo o número PIS/PASEP.
- e) Cópia do cartão ou documento que comprove os dados bancários, contendo as seguintes informações: banco, número da agência e número da Conta Corrente;
- f) Carta de autorização de coletivo cultural - Anexo III (*somente em caso de coletivos e grupos não formais*);

II - PESSOA JURÍDICA:

- a) Formulário de inscrição de Pessoa Jurídica devidamente preenchido e assinado, conforme o Anexo II;
- b) Cópia do documento de identidade (RG, CNH ou Carteira de identidade profissional) do representante legal;
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal;
- d) Cópia do Estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e em caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- e) Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f) Cópia do cartão ou documento que comprove os dados bancários, contendo as seguintes informações: banco, número da agência e número da Conta Corrente.

4.2 Para fim de protocolo e validação da inscrição será aceito apenas um e-mail contendo toda a documentação solicitada e anexos (se for o caso), em formato PDF ou imagem (JPEG e PNG). Não serão aceitos documentos em formato editável (Word ou semelhantes). Caso o proponente envie mais de uma mensagem, será considerado o envio mais recente.

Parágrafo Primeiro: Os anexos, cópias e comprovantes devem ser legíveis. A Secretaria de Cultura não se responsabiliza por dados incorretos, imagens ilegíveis ou problemas de qualquer ordem nos documentos, o que acarretará na desclassificação e consequentemente o não pagamento do proponente.



Parágrafo Segundo: Vídeos deverão ser encaminhados única e exclusivamente via url (link/endereço web) a ser informado no respectivo campo do formulário presente nos Anexos I e II. A Secretaria de Cultura não se responsabiliza pela exclusão ou problemas de privacidade referente aos vídeos.

4.3 A Secretaria de Cultura não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados às mídias digitais e/ou envio do e-mail.

4.4 Os proponentes devem optar em realizar inscrição como Pessoa Física (CPF) ou Pessoa Jurídica (CNPJ) não podendo realizar inscrição em ambas as modalidades.

Parágrafo Primeiro: Caso no cruzamento de dados for observada a existência de mais de uma proposta inscrita pelo mesmo proponente e ou quadro societário e ou diretoria, todas as propostas serão desclassificadas em qualquer tempo.

Parágrafo Segundo: Caso seja identificada a inscrição da mesma proposta por proponentes diferentes, ambas as inscrições serão desclassificadas em qualquer tempo.

4.4 Não serão validadas inscrições faltando documentos, anexos e outros elementos solicitados neste Edital, bem como, não serão aceitas inscrições e materiais fora do período estabelecido neste edital.

4.5 A lista de inscritos será divulgada no site da Secretaria de Cultura (www.chapeco.sc.gov.br/cultura) até o dia 24 de setembro de 2021.

5. DA CATEGORIA DE INSCRIÇÃO

5.1 Serão aceitos projetos, exclusivamente, para a categoria: **Shows, apresentações ou oficinas on-line.**

5.2 O proponente deverá realizar uma atividade de forma digital/on-line, com transmissão ou publicação em página própria na rede social e/ou outras plataformas digitais que permitam interação com o público;

5.3 O proponente deverá, no ato da inscrição, informar o endereço e em qual rede social / plataforma pretende realizar o projeto. É obrigatório o uso do canal e/ou página informada na proposta. Caso seja necessário, a troca deve ser comunicada à Secretaria de Cultura com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;



5.4 A data e o horário da realização da atividade deverão ser comunicados à Secretaria de Cultura, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, para fins de inclusão no cronograma de eventos da Secretaria de Cultura e para divulgação da execução dos projetos culturais contemplados.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 A etapa de habilitação, de caráter eliminatório, será realizada pelo Comitê Gestor Municipal de Lei Aldir Blanc, que conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital, com registros em ata.

6.2 Após a verificação de todas as inscrições recebidas será divulgada lista de habilitados e não habilitados no site da Secretaria de Cultura (www.chapeco.sc.gov.br/cultura), até o dia 26 de setembro de 2021.

6.3 O proponente poderá protocolar recurso no prazo de 03 (três) dias da publicação da etapa de habilitação, para o e-mail: aldirblanc@chapeco.sc.gov.br, que será analisado pelo Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc, com registro em ata.

6.4 Após o período de interposição e respostas dos recursos será publicada a lista de homologação da etapa de habilitação deste edital até o dia 30 de setembro de 2021.

7. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A seleção dos projetos será realizada pela Comissão Técnica de Avaliação de Projetos, nomeados pela Portaria nº 20, de 19 de agosto de 2021, da Secretaria de Cultura de Chapecó, obedecendo critérios os seguintes critérios:

| Critérios | Pontuação máxima | |
|---|------------------|---------------|
| | Individual | até 50 pontos |
| I – Relevância artística e cultural | | |
| Qualidade e relevância artístico-cultural da proposta <i>A análise deverá considerar o valor simbólico, artístico e cultural da proposta, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.</i> | 20 | |
| Acesso da comunidade e formação de público <i>A análise deverá avaliar e valorar se a proposta prevê a promoção de acesso da comunidade ao produto cultural, bem como promove a formação e diversidade de público.</i> | 20 | |



| | | |
|--|-------------------|-----------------------|
| Diversidade social (projeto) <i>A análise deverá avaliar e valorar se a proposta, em sua temática e execução, promove a superação de preconceitos e desigualdades como o racismo, machismo, homofobia, xenofobia, misoginia, entre outros.</i> | 10 | |
| II – Atividade cultural | Individual | até 40 pontos |
| Produção cultural últimos 02 anos (<i>produção cultural como a participação ativa em eventos, projetos, consultoria, pesquisa, oficinas, apresentações, produtos e objetos culturais</i>) - Mais de 5 = 10 pontos - 2 a 5 = 5 pontos - Menos de 2 atividades = 1,5 | 10 | |
| Produção autoral nos últimos 02 anos - Mais de 5 = 10 pontos - 02 a 05 = 05 pontos - Menos de 02 atividades = 1,5 | 10 | |
| Atividade cultural: - Atividade cultural exclusiva = 10 pontos - Atividade mista = 05 pontos | 10 | |
| Tempo de atividade: - Mais de 05 anos = 10 pontos - 02 anos a 05 anos = 03 pontos - Menos de 02 anos = 1,5 pontos | 10 | |
| III – Indutores de inclusão e diversidade cultural (proponente) | Individual | até 10 pontos |
| Pessoa com deficiência | 2 | |
| Imigrantes, Indígenas ou Caboclos | 2 | |
| Pessoa Negra (preta ou parda, conforme classificação do IBGE) | 2 | |
| LGBTQIA+ | 2 | |
| Mestre popular <i>Entende-se como o mestre popular que detém o saber fazer, a memória social da comunidade e das suas tradições e costumes, com reconhecimento no meio artístico e cultural e ou em sua comunidade.</i> | 2 | |
| TOTAL | | Até 100 pontos |

7.2 Os projetos qualificados neste Edital serão listados em ordem de classificação, sendo beneficiados os primeiros da lista até atingir o montante financeiro disponibilizado.



7.3 Caso o proponente seja também contemplado em Editais promovidos pelo Estado de Santa Catarina com recurso oriundo da Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.017/2020) e optar por receber e executar o recurso estadual, serão convocados os projetos suplentes, de acordo com a ordem de classificação.

7.4 O resultado da classificação geral e homologação dos projetos selecionados serão divulgados no site da Secretaria de Cultura (www.chapeco.sc.gov.br/cultura), até o dia 08/10/2021.

8. DOS PRÊMIOS E DO PAGAMENTO

8.1 Os contemplados devidamente homologados receberão o recurso em uma única parcela, que será depositada em conta corrente de uma agência bancária de Chapecó, cabendo-lhes a responsabilidade de executar o projeto aprovado dentro dos prazos estabelecidos neste edital, a contar da data de recebimento do recurso.

8.2 O proponente contemplado neste edital pessoa física ou jurídica deverá ter **CONTA CORRENTE** em qualquer Banco com agência em Chapecó.

8.3 Todos os projetos contemplados e devidamente homologados neste edital serão pagos até 31 de dezembro de 2021.

8.4 O pagamento SOMENTE será efetuado:

- a) Se pessoa física, tendo como titular da conta corrente pessoa física, ou,
- b) Se pessoa jurídica, tendo como titular da conta corrente pessoa jurídica, **INCLUSIVE** nos casos de MEI;
- c) Não será efetuado o pagamento caso o proponente apresentar **CONTA POUPANÇA**.
- d) Não será efetuado o pagamento caso a titularidade da conta não esteja em nome do proponente.

8.5 Erros de preenchimento e/ou ausência de informações no Formulário para Pagamento (Anexo III) acarretará na desclassificação do proponente, sendo convocado imediatamente o suplente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROJETOS PREMIADOS

9.1 Os projetos premiados deverão ser realizados integralmente dentro dos prazos previstos neste edital a contar da data do depósito do recurso financeiro na conta do proponente.



9.2 Os projetos contemplados somente poderão ser alterados mediante justificativa plausível a ser analisada pelo Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc, podendo a solicitação de alteração versar sobre: 1) Inclusão/Modificação de Equipe Técnica para execução do projeto; 2) Cronograma (datas e horários) da realização da atividade, desde que as alterações propostas não modifiquem o objeto pactuado e nem o formato de execução digital/on-line.

9.2.1 A solicitação de alteração do projeto aprovado deverá seguir formulário modelo (ANEXO VII), devendo ser devidamente preenchido, assinado e encaminhado para o endereço eletrônico: aldirblanc@chapeco.sc.gov.br. Após análise pelo Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc, o ofício-resposta será encaminhado ao proponente com as devidas orientações.

9.3 Referente às PEÇAS DE DIVULGAÇÃO:

9.3.1 Todas as peças de divulgação deverão ser encaminhadas para aprovação prévia do Setor de Divulgação, mediante encaminhamento para o e-mail aldirblanc@chapeco.sc.gov.br, no mínimo, com 15 dias de antecedência à realização da atividade/evento.

9.3.2 O e-mail deverá ser instruído com:

- a) Assunto: **DIVULGAÇÃO + (NOME DO CANDIDATO) EDITAL ALDIR BLANC;**
- b) Foto/arte de divulgação em conformidade com o item 9.3, inciso III;
- c) Breve descrição do projeto contendo: o que será desenvolvido/apresentado na atividade/evento, data e horário, plataforma e endereço web (link) onde o mesmo será realizado e contatos para informações/inscrições.

9.3.3 Em todos os materiais de divulgação deverão constar a seguinte frase: **“ESTE PROJETO FOI CONTEMPLADO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 - Aldir Blanc / Chapecó”**, estar acompanhado da Logomarca da Secul/Município e da Logomarca do Governo Federal/Ministério do Turismo/Secretaria Especial da Cultura, conforme modelo disponível na aba “Logomarca” do site da Secretaria de Cultura de Chapecó (www.chapeco.sc.gov.br/cultura).

9.4 Todas as imagens, logomarcas e textos deverão estar legíveis, em boa qualidade (sem pixelização) e aplicados em fundo branco.



9.5 Todas as informações acima deverão ser enviadas em um único e-mail, respeitando as instruções, sendo que descumpridas as referidas orientações as peças de divulgação não serão avaliadas em separado.

9.6 Ressalta-se que a aprovação das peças de divulgação pelo Setor de Divulgação é requisito indispensável para a aprovação do Relatório de Comprovação do Objeto Pactuado.

9.7 Os proponentes contemplados que executarem os projetos culturais sem encaminhar as peças de divulgação para aprovação e que não observarem rigorosamente as diretrizes das obrigações dos projetos premiados, como consequência, terão o Relatório de Comprovação do Objeto Pactuado REPROVADO, devendo o proponente proceder a devolução do recurso recebido.

9.8 Todos os proponentes deverão, ao término de suas intervenções, entregar para a Secretaria de Cultura um Relatório de Comprovação do Objeto Pactuado sobre a realização das atividades propostas, conforme disponível no Anexo VI, que deverá ser entregue obrigatoriamente até **31 de março de 2022**.

9.9 O não cumprimento das obrigações previstas neste edital, acarretará na notificação do proponente para que proceda a devolução dos valores creditados para o Fundo Municipal de Cultura, com as devidas correções legais, além do impedimento de participação nos editais municipais no prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A Prefeitura de Chapecó, por meio da Secretaria de Cultura, não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (ex: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de imagem, texto, música, espaços, etc.), disponibilização dos canais de divulgação (YouTube, redes sociais) e ou cartas de patrocínio necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos contemplados, sendo essas de total responsabilidade dos proponentes.

10.2 Os projetos contemplados neste edital autorizam a Prefeitura Municipal de Chapecó e Secretaria de Cultura, pela pessoa física e/ou jurídica do proponente, o uso de seu nome, do título e informações relativas ao projeto, bem como vozes e imagem, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários, relacionados à área cultural.



10.3 É de responsabilidade dos concorrentes acompanharem os resultados e os prazos do presente edital no site da Secretaria de Cultura: www.chapeco.sc.gov.br/cultura, bem como responder as comunicações feitas via endereço eletrônico.

10.4 Outros esclarecimentos só poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: culturaeditais@chapeco.sc.gov.br.

10.5 O gerenciamento deste edital cabe à Comissão de Acompanhamento dos Editais da Secretaria de Cultura, instituída pelo Decreto Municipal nº 41.072, de 18 de agosto de 2021, e ao Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc.

10.6 Os casos omissos serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pela Comissão de Organização e Procuradoria do Município, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

10.7 Os proponentes inscritos neste edital deverão cumprir com as determinações previstas na legislação vigente.

10.8 A Prefeitura Municipal de Chapecó, por meio da Secretaria de Cultura, reserva-se o direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente edital.

10.9 Cronograma:

| | |
|---|--|
| Período de inscrição | Eletrônica/On-line: entre a 00h01 de 23/08/2021 até as 23h59 do dia 23/09/2021; |
| Divulgação da Lista de Inscritos | 24/09/2021 |
| Resultado da habilitação | até 27/09/2021 |
| Prazo de recursos - habilitação | de 27/09/2021 a 29/09/2021 |
| Resultado análise de recursos | Até 30/09/2021 |
| Divulgação do resultado da avaliação da Comissão Técnica de Avaliação de Projetos | Até 06/10/2021 |
| Pagamentos dos prêmios | Até 31/12/2021 |



10.10 Fazem parte deste Edital, os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição para Pessoa Física

Anexo II - Formulário de Inscrição para Pessoa Jurídica

Anexo III – Formulário para Pagamento

Anexo IV - Declaração de coletivo cultural

Anexo V – Modelo de Cartas de anuência

Anexo VI - Modelo de recurso Habilitação

Anexo VII - Relatório de comprovação de realização

Anexo VIII – Formulário de alteração do projeto cultural aprovado

Chapecó, 23 de agosto de 2021.

ROSELAINÉ BARBOZA VINHAS

Gerente de Cultura



ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome Completo:

Grupo/Artista:

Data de Nascimento:

Número do RG/CNH/Carteira
de Identidade Profissional:

É obrigatório informar o número do seu RG/CNH/Carteira de Identidade Profissional e anexar uma cópia nítida do documento.

Número do CPF:

É obrigatório informar o número do seu CPF e anexar uma cópia do documento de CPF.

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Número do PIS/PASEP:

É obrigatório informar o número do PIS/PASEP do Proponente a este Edital. A falta deste campo resulta na desclassificação do candidato. Anexe também uma cópia do número PIS/PASEP.

E-mail para contato:

Informe um e-mail que você tenha acesso e abra com recorrência. Ele será o canal de comunicação que a Secretaria de Cultura terá com você.

Telefone para contato:

Informe um telefone que você tenha acesso e veja com recorrência. Ele será o canal de comunicação que a Secretaria de Cultura terá com você.



Possuo inscrição no(s) Cadastro(s) *(Podem ser assinaladas mais de uma opção):*

Cadastro Estadual de Cultura - Mapa Cultural de Santa Catarina
(mapacultural.sc.gov.br)

Cadastro Municipal de Cultura (chapeco.sc.gov.br/cultura)

Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura

Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura

Sistema Nacional de informações e Indicadores Culturais (SNIIC)

Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab)

Outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei Federal nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores a data de publicação (30/06/2020) da Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc)

Informe como está o seu nome no(s) cadastro(s) citado(s) acima:

Informe o link (url) do seu perfil no(s) cadastro(s) citado(s) acima *(No Mapa Cultural SC seu link (url) será semelhante a <http://mapacultural.sc.gov.br/agente/0000/>):*

Você foi contemplado em algum Edital com Recurso Federal oriundo da Lei Aldir Blanc, a nível municipal ou estadual? *(Assinale apenas uma opção):*

Não, não fui contemplado

Sim, fui contemplado. Informe qual: _____



Autodeclaro que sou (Podem ser assinaladas mais de uma opção):

- Pessoa com deficiência
- Imigrantes, Indígenas ou Caboclos
- Pessoa Negra (preta ou parda, conforme classificação do IBGE)
- LGBTQIA+
- Mestre de saberes e fazeres
- Nenhuma das opções anteriores

SOBRE A PROPOSTA

Linguagem Artística e Cultural da proposta (Item 1.2 do presente Edital)

- Artes visuais**, incluindo-se: arte e cultura urbana, arte digital, desenho, fotografia, grafite, design, escultura, moda, performance, pintura, cerâmica, desenho, gravura, lambe-lambe, artesanato, vídeo-arte, arquitetura, dentre outras
- Audiovisual**, incluindo-se: cinema, vídeo, cineclube, comunicação, jogos eletrônicos, tecnologia da informação, iluminação, sonorização, sonoplastia, roteiro, dentre outras;
- Dança**, incluindo-se: coreografia, tradicional, clássica, contemporânea, folclórica, de roda, de salão, de rua, dentre outras;
- Livro, Leitura e Literatura**, incluindo-se: biblioteca, contação de histórias, livrarias, sebos, editoração, escrita, poesia, slam, dentre outras;
- Música**, incluindo-se: musicais, arranjo, ópera, orquestras, corais, rodas de rima, grupos, bandas, concertos, shows, dentre outras;
- Patrimônio Cultural material e imaterial**, incluindo-se: acervos, arquivos, capoeira, carnaval, cultura afro brasileira, cultura de imigrantes, cultura alimentar e medicinal, gastronomia, memória, museologia, arqueologia, mestres de saberes e fazeres, dentre outras;



Teatro incluindo-se: artes circenses, palhaçaria, performance, dramaturgia, cenografia, iluminação cênica, figurino, dentre outras;

Outras áreas não descritas anteriormente, inseridas em mais de uma área específica, como cultura popular, cultura indígena, cultura cabocla, festas e festejos tradicionais, manifestações populares e tradicionais da cultura, cultura LGBTI+, economia criativa, economia solidária, feiras culturais, artes integradas, ações formativas, produção cultural, programas educativos, gestão cultural, gestão de equipamentos culturais, seminários, entre outras, devidamente justificadas.

Modalidade da proposta *(Item 2.1 do presente Edital)*

Prêmio individual

Prêmio coletivo (2 a 3 participantes)

Nome da proposta:

O que será realizado pela proposta? (Descreva de forma clara e objetiva qual a proposta que você pretende realizar. Descreva o que será realizado, qual a quantidade e em qual local ou plataforma. Ex.: Serão realizados dois shows de rock autorais no formato de live (ao vivo) nas plataformas Youtube, Facebook e Instagram)

O que a proposta pretende alcançar? (Informe quais os resultados que você pretende obter com a proposta e qual a relevância para o cenário cultural de Chapecó)



Onde será realizada a proposta? (Informe o local (ex.: bares, parques, ginásios) ou a plataforma online (ex.: Youtube, Instagram, Facebook) onde será realizado o projeto. No caso de plataforma online informe o endereço eletrônico em que será realizado. Caso sua proposta seja realizada em um local que seja necessário autorização prévia como locais públicos ou privados, apresente a carta de anuência conforme modelo disponível no Anexo IV)

Quando será realizada a proposta? (Informe o cronograma de trabalho considerando os prazos máximos previstos neste edital e iniciando em janeiro de 2021. Descreva aqui as tarefas, estipulando datas de início e tempo de duração das mesmas. Ex.: 01/01/2020 - Criação das peças de divulgação (7 dias); 08/01/2020 - Envio das peças de divulgação para aprovação (10 dias). Se preferir anexe a tabela contendo o cronograma de trabalho)

Qual será a contribuição sociocultural da proposta? (Informe como o projeto irá promover o acesso da comunidade ao produto cultural, qual a capacidade da proposta em abranger novos públicos e formar plateias e se promove a superação de preconceitos como o racismo, machismo, LGBTfobia, xenofobia, misoginia, entre outros)



Como se dará a divulgação da proposta? (Descreva quais as mídias serão utilizadas para divulgar a proposta, se serão impressos materiais para isso, quais meios de divulgação on-line e onde serão distribuídos os divulgados os bens, serviços ou produtos gerados)

Produção cultural últimos 2 anos (Descreva sua *produção cultural* como a *participação ativa em eventos, projetos, consultoria, pesquisa, oficinas, apresentações, produtos e objetos culturais*)

Produção autoral nos últimos 2 anos (Descreva sua *produção cultural autoral nos últimos 2 anos*)

Com relação a atividade cultural você exerce: (Marque apenas uma opção)

Atividade cultural exclusiva

Atividade cultural mista



Há quanto tempo exerce atividade cultural: (Marque apenas uma opção)

- Mais de 5 anos de atividade cultural
- De 2 a 5 anos de atividade cultural
- Menos de 2 anos de atividade cultural

Anexe imagens (.jpg ou .png), textos (.pdf) ou arquivos compactados (.zip ou .rar) de até 5 MB que sejam relevantes para o entendimento e apresentação da proposta junto ao e-mail a ser enviado.(Opcional)

Informe o endereço eletrônico do Youtube ou Vimeo que contenham seu vídeo, trailer, teaser ou fragmento da apresentação que sejam relevantes para o entendimento da proposta. (Opcional. Informe o endereço completo ex.: <https://www.youtube.com/watch?v=LBrZHoUo0A8>)

- Declaro para fins de comprovação e participação no presente edital que sou trabalhador(a) da cultura, profissional ou amador, com comprovada atuação em suas respectivas áreas de manifestação cultural, residente e domiciliado(a) na cidade de Chapecó/SC há pelo menos 1 (um) ano no endereço acima informado, e que sou devidamente cadastrados no Mapa Cultural de Santa Catarina e atendo aos critérios deste edital, estando inscrito(a) com o Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Declaro para os devidos fins que estou cientes dos termos de participação do Edital de Chamamento Público nº 03/2020 - Aldir Blanc/Chapecó e seus anexos, bem como as informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.



ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Razão Social:

Nome Fantasia:

Número do CNPJ:

É obrigatório informar o número do seu registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e anexar uma cópia do comprovante

Endereço do CNPJ:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

E-mail para contato:

Informe um e-mail que você tenha acesso e abra com recorrência. Ele será o canal de comunicação que a Secretaria de Cultura terá com você

Telefone para contato:

Informe um telefone que você tenha acesso e veja com recorrência. Ele será o canal de comunicação que a Secretaria de Cultura terá com você.

**Nome Completo do
Responsável legal:**

Número do RG ou CNH do Responsável legal:

É obrigatório informar o número do seu RG ou CNH e anexar uma cópia nítida do seu documento de RG ou CNH.

Número do CPF do Responsável legal:

É obrigatório informar o número do seu CPF e anexar uma cópia do seu documento de CPF

E-mail do Responsável legal:

Informe um e-mail que você tenha acesso e abra com recorrência. Ele será o canal de comunicação que a Secretaria de Cultura terá com você



Telefone do Responsável legal:

Informe um telefone que você tenha acesso e veja com recorrência. Ele será o canal de comunicação que a Secretaria de Cultura terá com você.

O CNPJ possui inscrição no(s) Cadastro(s) (Podem ser assinaladas mais de uma opção):

Cadastro Estadual de Cultura -Mapa Cultural de Santa Catarina (mapacultural.sc.gov.br)

Cadastro Municipal de Cultura (chapeco.sc.gov.br/cultura)

Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura

Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura

Sistema Nacional de informações e Indicadores Culturais (SNIIC)

Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab)

Outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei Federal nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores a data de publicação (30/06/2020) da Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc)

Informe como está o nome do CNPJ no(s) cadastro(s) citado(s) acima: (O cadastro deve estar em nome do Grupo/Coletivo do CNPJ)

Informe o link (url) do perfil do CNPJ no(s) cadastro(s) citado(s) acima (No Mapa Cultural SC seu link (url) será semelhante a <http://mapacultural.sc.gov.br/agente/0000/>):

O CNPJ proponente foi contemplado em algum Edital com Recurso Federal oriundo da Lei Aldir Blanc, a nível municipal ou estadual? (Assinale apenas uma opção):

Não, não fui contemplado

Sim, fui contemplado. Informe qual: _____



Eu, representante legal do CNPJ, auto declaro que sou (Podem ser assinaladas mais de uma opção):

- Pessoa com deficiência
- Imigrantes, Indígenas ou Caboclos
- Pessoa Negra (preta ou parda, conforme classificação do IBGE)
- LGBTQIA+
- Mestre de saberes e fazeres
- Nenhuma das opções anteriores

SOBRE A PROPOSTA

Linguagem Artística e Cultural da proposta *(Item 1.2 do presente Edital)*

- Artes visuais**, incluindo-se: arte e cultura urbana, arte digital, desenho, fotografia, grafite, design, escultura, moda, performance, pintura, cerâmica, desenho, gravura, lambe-lambe, artesanato, vídeo-arte, arquitetura, dentre outras
- Audiovisual**, incluindo-se: cinema, vídeo, cineclube, comunicação, jogos eletrônicos, tecnologia da informação, iluminação, sonorização, sonoplastia, roteiro, dentre outras;
- Dança**, incluindo-se: coreografia, tradicional, clássica, contemporânea, folclórica, de roda, de salão, de rua, dentre outras;
- Livro, Leitura e Literatura**, incluindo-se: biblioteca, contação de histórias, livrarias, sebos, editoração, escrita, poesia, slam, dentre outras;
- Música**, incluindo-se: musicais, arranjo, ópera, orquestras, corais, rodas de rima, grupos, bandas, concertos, shows, dentre outras;
- Patrimônio Cultural material e imaterial**, incluindo-se: acervos, arquivos, capoeira, carnaval, cultura afro brasileira, cultura de imigrantes, cultura alimentar e medicinal, gastronomia, memória, museologia, arqueologia, mestres de saberes e fazeres, dentre outras;



Teatro incluindo-se: artes circenses, palhaçaria, performance, dramaturgia, cenografia, iluminação cênica, figurino, dentre outras;

Outras áreas não descritas anteriormente, inseridas em mais de uma área específica, como cultura popular, cultura indígena, cultura cabocla, festas e festejos tradicionais, manifestações populares e tradicionais da cultura, cultura LGBTI+, economia criativa, economia solidária, feiras culturais, artes integradas, ações formativas, produção cultural, programas educativos, gestão cultural, gestão de equipamentos culturais, seminários, entre outras, devidamente justificadas.

Modalidade da proposta *(Item 2.1 do presente Edital)*

Prêmio individual

Prêmio coletivo (2 a 3 participantes)

Nome da proposta:

O que será realizado pela proposta? (Descreva de forma clara e objetiva qual a proposta que você pretende realizar. Descreva o que será realizado, qual a quantidade e em qual local ou plataforma. Ex.: Serão realizados dois shows de rock autorais no formato de live (ao vivo) nas plataformas Youtube, Facebook e Instagram)

O que a proposta pretende alcançar? (Informe quais os resultados que você pretende obter com a proposta e qual a relevância para o cenário cultural de Chapecó)



Onde será realizada a proposta? (Informe o local (ex.: bares, parques, ginásios) ou a plataforma online (ex.: Youtube, Instagram, Facebook) onde será realizado o projeto. No caso de plataforma online informe o endereço eletrônico em que será realizado. Caso sua proposta seja realizada em um local que seja necessário autorização prévia como locais públicos ou privados, apresente a carta de anuência conforme modelo disponível no Anexo IV)

Quando será realizada a proposta? (Informe o cronograma de trabalho considerando os prazos máximos previstos neste edital e iniciando em janeiro de 2021. Descreva aqui as tarefas, estipulando datas de início e tempo de duração das mesmas. Ex.: 01/01/2020 - Criação das peças de divulgação (7 dias); 08/01/2020 - Envio das peças de divulgação para aprovação (10 dias). Se preferir anexe a tabela contendo o cronograma de trabalho)

Qual será a contribuição sociocultural da proposta? (Informe como o projeto irá promover o acesso da comunidade ao produto cultural, qual a capacidade da proposta em abranger novos públicos e formar plateias e se promove a superação de preconceitos como o racismo, machismo, LGBTfobia, xenofobia, misoginia, entre outros)



Como se dará a divulgação da proposta? (Descreva quais as mídias serão utilizadas para divulgar a proposta, se serão impressos materiais para isso, quais meios de divulgação on-line e onde serão distribuídos os divulgados os bens, serviços ou produtos gerados)

Produção cultural últimos 2 anos (Descreva a *produção cultural do CNPJ como a participação ativa em eventos, projetos, consultoria, pesquisa, oficinas, apresentações, produtos e objetos culturais*)

Produção autoral nos últimos 2 anos (Descreva a *produção cultural autoral do CNPJ nos últimos 2 anos*)

Com relação a atividade cultural o CNPJ exerce: (Marque apenas uma opção)

Atividade cultural exclusiva

Atividade cultural mista



Há quanto tempo o CNPJ exerce atividade cultural: (Marque apenas uma opção)

- Mais de 5 anos de atividade cultural
- De 2 a 5 anos de atividade cultural
- Menos de 2 anos de atividade cultural

Anexe imagens (.jpg ou .png), textos (.pdf) ou arquivos compactados (.zip ou .rar) de até 5 MB que sejam relevantes para o entendimento e apresentação da proposta junto ao e-mail a ser enviado. (Opcional)

Informe o endereço eletrônico do Youtube ou Vimeo que contenham seu vídeo, trailer, teaser ou fragmento da apresentação que sejam relevantes para o entendimento da proposta. (Opcional. Informe o endereço completo ex.: <https://www.youtube.com/watch?v=LBrZHoUo0A8>)

- Declaro para fins de comprovação e participação no presente edital que sou a pessoa jurídica, coletivo, organização da sociedade civil, microempresa ou empresa, organização comunitária, cooperativa ou instituição, formalizado ou não, possui trabalho comprovado na área cultural, com ou sem fins lucrativos, com sede na cidade de Chapecó/SC, há pelo menos 1 (um) ano e devidamente cadastrados no Mapa Cultural de Santa Catarina, atende os critérios deste edital, e está inscrita com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- Declaro para os devidos fins que estou cientes dos termos de participação do Edital de Chamamento Público nº 03/2020 - Aldir Blanc/Chapecó e seus anexos, bem como as informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

**ANEXO III
FORMULÁRIO PARA PAGAMENTO**

| PESSOA JURÍDICA | | | |
|-----------------|------------|--|---------|
| NOME COMPLETO: | | | |
| CNPJ: | | | |
| ENDEREÇO: | | | BAIRRO: |
| CEP: | MUNICÍPIO: | | UF: |
| TELEFONE: | | | |
| E-MAIL: | | | |

| PESSOA FÍSICA | | | |
|----------------|------------|-----|---------------|
| NOME COMPLETO: | | | DATA DE NASC: |
| CPF: | | RG: | PIS/PASEP: |
| ENDEREÇO: | | | BAIRRO: |
| CEP: | MUNICÍPIO: | | UF: |
| TELEFONE: | | | |
| E-MAIL: | | | |



ANEXO IV

CARTA DE AUTORIZAÇÃO DO COLETIVO CULTURAL

Nós, membros do Coletivo Cultural _____ (nome do Coletivo Cultural), declaramos que, em reunião realizada em ___ de _____ de _____ (dia/mês/ano), foi decidido apresentar projeto para inscrição no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021 - ALDIR BLANC / CHAPECÓ**, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06/2020, em atendimento à Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, no Município de Chapecó/SC.

Nesta reunião, nomeamos o (a) Sr.(a) _____ (Representante do Coletivo Cultural), portador(a) do documento de identificação _____ (tipo do documento de identificação) de nº _____ (nº do documento de identificação) e CPF nº _____ (nº do CPF), como representante e responsável pelo Coletivo Cultural e pela inscrição que concorrerá ao prêmio, bem como para recebê-lo em nome do nosso Coletivo Cultural.

Assim **AUTORIZAMOS** e nos **COMPROMETEMOS**:

1. Recebimento do prêmio, no valor integral bruto de R\$ XXXXX (valor por extenso), a ser depositado em conta corrente, conforme dados bancários indicados no Formulário de Inscrição, em nome do(a) Representante do Coletivo Cultural.
2. Apresentação do Relatório de comprovação das atividades (Anexo VII) pelo Representante do Coletivo Cultural no prazo previsto no edital, após o recebimento do prêmio, para fins de avaliação das atividades promovidas a partir da premiação desta iniciativa cultural e dos benefícios e efeitos trazidos para a comunidade, podendo ser enviados materiais tais como: fotografias, catálogo, material de imprensa (matéria de jornais e revistas), listas de presença, cartilhas, material em áudio e vídeo (CDs e DVDs), depoimentos, entre outros.
3. O Coletivo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.

Seguem em anexo a esta Carta as cópias do RG e do CPF de **todos** os membros integrantes do Coletivo Cultural candidato (apenas maiores de 18 anos):

| | |
|---------------------------------|----------------|
| 1.Nome: | |
| RG: | Órgão emissor: |
| Data de Nascimento: / / | CPF: |
| Assinatura: | |

| | |
|---------|----------------|
| 2.Nome: | |
| RG: | Órgão emissor: |



| | |
|-------------------------------|------|
| Data de Nascimento: / / | CPF: |
| Assinatura: | |

| | |
|-------------------------------|----------------|
| 3.Nome: | |
| RG: | Órgão emissor: |
| Data de Nascimento: / / | CPF: |
| Assinatura: | |

| | |
|-------------------------------|----------------|
| 4.Nome: | |
| RG: | Órgão emissor: |
| Data de Nascimento: / / | CPF: |
| Assinatura: | |

| | |
|-------------------------------|----------------|
| 5.Nome: | |
| RG: | Órgão emissor: |
| Data de Nascimento: / / | CPF: |
| Assinatura: | |

(Acrescentar membros integrantes, conforme composição do Coletivo Cultural)

Chapecó, ___ de _____ de 2020.

Assinatura

(Representante Legal da Instituição Cultural / Representante do Coletivo Cultural)

NOME COMPLETO



ANEXO V

MODELOS DE CARTAS DE ANUÊNCIA

PARTICIPANTES DE PROJETOS CULTURAIS

Eu, _____
_____, CPF nº _____
_____, RG nº _____, Órgão Expedidor/UF: _____
Profissão _____, residente
e domiciliado em _____

_____,
declaro para os devidos fins que estou ciente do projeto cultural proposto
pelo Sr. (a): _____
para o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020 - ALDIR BLANC / CHAPECÓ**,
que concordo e me comprometo em participar do mesmo na condição de
(especificar a função exercida no projeto): _____, caso
este projeto venha a ser contemplado.

Chapecó, ____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável
Nome do responsável
Instituição



ANEXO VI

MODELO DE RECURSO

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Eu, *(nome do proponente)*, proponente do projeto cultural *(nome do projeto cultural)*, contemplado na linguagem (...), portador do CPF (...), fui inabilitado na fase de habilitação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020 - ALDIR BLANC / CHAPECÓ**, apresento recurso face ao parecer emitido pela comissão de organização do referido edital.

O objeto de contestação refere-se ao (s) seguinte (s) item (ns):

a) (mencionar o item do edital que ocasionou a inabilitação do proponente);

Contesto este item de acordo com os seguintes motivos:

(faça a fundamentação)

b) (mencionar o item do edital que ocasionou a inabilitação do proponente);

Contesto este item de acordo com os seguintes motivos:

(faça a fundamentação)

Diante do exposto, solicito reconsideração da decisão da comissão, para o deferimento da proposta.

Chapecó/SC, ___ de _____ de 201_.

Nome e assinatura do proponente/ representante legal



ANEXO VI – RELATÓRIO DE COMPROVAÇÃO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO CULTURAL

1. INFORMAÇÕES DO PROJETO CULTURAL PREMIADO

| |
|---|
| Título do projeto Cultural: |
| Linguagem: |
| Categoria de Inscrição: Shows, apresentações ou oficinas on-line |
| Valor do prêmio R\$: |

2. DADOS DO PROPONENTE (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)

| | |
|-----------|-------------------|
| NOME: | |
| CPF/CNPJ: | |
| ENDEREÇO: | |
| CIDADE: | UF: |
| E-MAIL: | TELEFONE/CELULAR: |

3. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA JURÍDICA

| | |
|----------------------|-------------------|
| NOME DO RESPONSÁVEL: | |
| CPF: | CARGO: |
| TELEFONE FIXO: | TELEFONE CELULAR: |

4. INFORMAÇÕES DE COMPROVAÇÃO DO OBJETO CONTEMPLADO

O relatório técnico de comprovação do objeto contemplado deve ser descrito de forma a visualizar a realização, passo a passo da execução do projeto cultural, a realização das ações culturais, a distribuição do produto cultural, informando todos os detalhes e alterações realizadas durante a execução.



4.1 Desenvolvimento do projeto cultural

Descreva como foram desenvolvidas as atividades após recebimento do prêmio pelo candidato:

1) O que foi realizado pelo projeto? *(descreva qual produto ou serviço que foi realizado no projeto contemplado)*

2) Equipe envolvida no projeto *(cite quais pessoas e atribuições que cada uma desenvolveu na execução do projeto cultural)*

3) Em que Plataforma Digital foi executada a proposta? *(cite qual ou quais plataformas digitais foram utilizadas para realização da atividade e relacione a url (link, endereço web))*

4) Qual principal público beneficiário das atividades? *(cite qual ou quais os públicos que foram beneficiados pelo projeto contemplado)*

5) Ainda sobre sua proposta, preencha:

| |
|----------------------|
| Data da Transmissão: |
|----------------------|

| |
|--------------------|
| Tempo de duração : |
|--------------------|

| |
|--------------------------|
| Número de Visualizações: |
|--------------------------|

6) As atividades ocorreram com outros parceiros ou com recurso de outros parceiros? Se sim, quais? *(cite quais os parceiros e que tipo de parceria foi firmada para a execução do projeto contemplado)*

7) Quais produtos gerados pelas atividades desenvolvidas (oficinas, teatro, cartilhas, livros, borderôs, vídeos e registros fotográficos, sites entre outros). *(descreva e liste todos os produtos gerados no projeto contemplado e encaminhar comprovação junto ao seu relatório)*

8) Qual forma de divulgação das atividades desenvolvidas (cartazes, folders, convites, flyers, ingressos, clipping de matérias em jornais, revistas, televisão, rádio, sites, guias,



entre outros).(descreva e liste todas as formas de divulgação utilizadas no projeto contemplado e encaminhar comprovação junto ao seu relatório)

4.2 Anexos

Listas de presença, declarações de recebimento de produtos e/ou ações culturais, e outro documentos que o proponente entender importante para a comprovação do objeto contemplado.

4.3 Fotos e vídeo

Incluir em mídia digital (Pendrive) todas as fotografias e vídeos de todo o processo de pré-produção, execução e pós-produção do projeto cultural contemplado, peças de divulgação, bem como uma cópia digital do relatório técnico detalhado.

5. ENTREGA DO RELATÓRIO TÉCNICO DETALHADO

Eu (nome do premiado) declaro que entreguei 01 (uma) via do relatório técnico detalhado, encadernada, paginada e assinada, mais mídia digital (pendrive) contendo uma cópia do relatório, fotos, vídeos, clipagens entre outros materiais que comprovem o cumprimento do objeto contemplado no Edital de Chamamento Público 003/2020. Estou ciente que deverei guardar uma cópia deste relatório e documentos que comprovem a execução do objeto em meu arquivo pessoal por no mínimo 10 (dez) anos.

NOME E ASSINATURA DO PREMIADO

6. PROTOCOLO

RECEBIDO EM: ____/____/____.

NOME E ASSINATURA DO SERVIDOR DA SECUL